



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

F. N.º LEI Nº 1.229 de 17 de agosto de 1.976

Concede credito especial destinado às despesas com promoção de certame pecuario-industrial

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º- Fica o Chefe de Executivo autorizado a abrir credito especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para atender às despesas com a 1ª. Exposição Pecuaría Industrial de Agudos (1ª. EXPIA), e que terá a seguinte classificação:

2.1. GABINETE DO PREFEITO

03	Administração e Planejamento
0307	Administração
03071120	Promoção Agraria
	3.1.4.0-Encargos Diversos
03071122.84	Exposição Pecuaría Industrial de Agudos (1ª. EXPIA).....R\$ 50.000,00

Artº 2º- O presente credito será coberto com recursos de excesso de arrecadação a se verificar no exercicio.

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de agosto de 1.976


DR. ANTONIO CONDI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


Fausto de Marco
Dir. Administrativo